

---

## **RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA** **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0118004/2018**

O Diretor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Altamira - ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93;

**RATIFICA** os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº. 0217001/2017, referente ao Processo Administrativo nº. 004/2018, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração do ALTAPREV, na contratação de empresa especializada para prestação do serviço de perícia médica, tendo como escopo avaliar as condições de saúde, diagnóstico, terapêutica dos servidores vinculados ao ALTAPREV com finalidade de avaliar condições laborativas ou não, dando fundamento a retorno ao trabalho com ou sem readaptação, afastamento para tratamento ou aposentadoria, bem como assistência técnica judicial decorrente dos laudos emitidos, na hipótese de restrições ou readaptação ao trabalho o médico deverá indicar as atividades passíveis de desempenho pelo servidor.

Autoriza o empenho da despesa no valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), perfazendo um montante de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), em favor da pessoa jurídica **G.L. GOMES ME**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ nº. 15.321.978/0001-22, com a sede na Rua Otaviano Santos, nº. 2.087, Consultório 1, Bairro Sudam I, CEP 68.371-288, na cidade de Altamira, Estado do Pará, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Altamira/PA, 30 de Janeiro de 2018.

---

FABIANO BERNARDO DA SILVA  
Diretor Presidente